

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

CERTIDÃO

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Zona

- 8.012 -

Matrícula

Livro 2 - Registro Geral - Ficha N.º 001

Goiânia, 26 de outubro de 1977

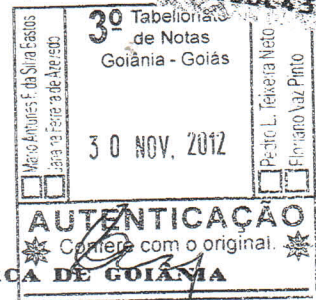
IMÓVEL: Chácara de nº 04, à Rua A, esquina da Rua São Clemente, no SETOR PROGRESSO, n/capital, com área de 6.538,12m², sendo 40,00m de frente; pela linha de fundo, em divisa com o antigo leito do córrego; 151,00m pelo lado direito, dividindo com a Av. S. Clemente; 134,00m pelo lado esquerdo, dividindo com a chácara nº 03; e, 7,12m de chanfrado. PROPRIETARIOS: ORLANDO GERALDO DAMASCENO BORGES, fazendeiro e s/m. ADELINA DE OLIVEIRA BORGES, do lar, brasileiros, CPF nº 039229016, residentes e domiciliados em Sacramento-MG., com forme transcrição nº 9.456 da 1ª Zona e loteamento nº 005 deste cartório. A Oficial:

R-1-8012: Goiânia, 26 de outubro de 1977. Por e sc. púb. de 08.09.77, Lº nº 107, fls. 183/184v do 7º Of. de notas d/capital, os proprietários supra qualificados venderam ao sr. GUMERCINDO FERREIRA DE FREITAS, brasileiro, casado corretor de imóveis, Rg nº 29125 e CPF nº 014095901-78, residente e domiciliado n/capital, à Rua Senador Jayme, 91, Campinas, o imóvel objeto da matrícula acima, pelo preço de R\$.3.325,00. A Oficial:

R-2-8.012: Goiânia, 30 de Novembro de 1.978. POR Esc. Púb. de 11.04.1978, Lº nº 196 fls. 75/76v do 7º Ofício de Notas desta Capital, o proprietário supra qualificado e sua esposa JOANA AMÉLIA DE FREITAS, do lar, CI. nº 192.245 -Go e CPF nº 195.724.331-72, venderam ao sr. WALDEMAR FERREIRA DIAS, brasileiro, comerciante, CI. nº 213-943-MT e CPF. nº. 002.601.691/53 e c/c MARIA ALVES DIAS, do lar, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Itú nº 63-A S. E. em fim, o imóvel objeto da matrícula acima pelo preço de R\$.250,00. A Oficial:

R-3-8.012: Goiânia, 30 de Junho 1986. Por Formal de Partilha extraído dos autos de n. 854/83 de Inventário e Partilha, em data de 27.07.1984, pelo Escrivão do Cart. do 1º Of. de Família e Sucessões devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões d/Comarca, Dr. Caio Júlio de Bastos, referente aos bens deixados por falecimento de Waldemar Ferreira Dias, constante e qualificado na matrícula supra, COUBE à viúva-mãe Sra. MARIA ALVES DIAS, brasileira, viúva, comerciante, portador do CPF n. 360.570.021-72 e CI. n. 232.545-SSP-Go, residente e domiciliada nesta Capital, o imóvel objeto constante na presdnte matrícula, pelo valor declarado de R\$200.000,00. A Oficial:

Vide verso.





Cartório do Registro de Imóveis da 2.^a Zona

Continuação da Matrícula Nº 8.012

R-4-8.012: Goiânia, 05 de Agosto de 1986. Por Esc. Púb. de C/V de 30.07.1986, Lº n. 465, fls. 27/28v do 3º of. de Notas desta Capital, a proprietária constante e qualificada no R-3-supra, VENDEU ao Sr. JOÃO CALIL DAER, brasileiro solteiro, corretor de imóveis, CIC n. 008.394.346-34, CI.n.465.910-SSP-Go, domiciliado e residente nesta Capital, à Rua 03, n. 621, Setor Central, nesta Capital, o imóvel objeto constante na presente matrícula, pelo preço de Cz\$400.000,00, Sem condições, A Oficial 

R-5-8.012: Goiânia, 05 de Junho de 2012. Por Mandado de Registro de Faixa de Servidão, extraído dos Autos de nº 1452 - Protocolo nº 49212-59.2010.8.09.0051 de Desapropriação, em data de 213/03/2012, devidamente assinado pelo Escrivão, Bel. Servio Tulio caetano da Costa, por determinação do MM.^a. Juiz de Direito, Dr. Paulo Cesar Alves das Neves, da 5ª Vara Cível, d/Comarca, tendo como Reqte.: a Empresa, Saneamento de Goiás S/A - SANEAGO., e como Reqdo.: João Calil Daer, FOI CONSTITUÍDA SERVIDÃO DE PASSAGEM a favor da Empresa: SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO, com sede nesta Capital, à Avenida Fued José Sebba, nº 1.245, Setor Jardim Goiás, Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.616.929/0001-02, sobre o Imóvel objeto da presente Matrícula, contendo a superfície de 308,04m²., situada na Chácara de nº. 04, na Rua A, esquina da Rua São Clemente, Setor Progresso, destina-se a implantação, manutenção e/ou ampliação da tubulação do interceptor sanitário da margem esquerda do Ribeirão Anicuns - uma faixa de terras com 6,00 metros de largura, dentro dos seguintes limites: "Começa no ponto E-63, situado na confrontação com terrenos da Chácara nº 3-B; daí, segue o eixo da faixa com os seguintes azimute de 90°25'29" e uma distância de 51,34m, segue o eixo da faixa até o ponto E64, situado na lateral da Rua João Damasceno, final do Trecho". Esc.03. A Oficial 

R-6-8.012: Goiânia, 23 de Novembro de 2012. Por Escritura Pública de Doação, lavrada em data de 09/10/2012, no Lº nº 1020, às fls. 159/161, do 3º Tabelionato de Notas, d/Capital, o proprietário constante e qualificado no R-4, retro, DOOU ao MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.612.092/0001-23, neste ato representado, pelo Prefeito Municipal, Dr. Paulo de Siqueira Garcia, brasileiro, casado, médico, portador da CI nº 540.992-2ª Via-SSP/GO e CPF nº 335.382.551-72, assistido pelo Procurador Geral do Município, Sr. Reinaldo Siqueira Barreto, brasileiro, advogado, divorciado, CI Profissional nº 8776-OAB/GO, CPF nº 284.422.451-20, residente e domiciliado n/Capital, uma área de 3.665,80m²., do imóvel objeto da presente matrícula, pelo valor atribuído de R\$ 135.261,10. Escr.01. A Oficial.

Av-7-8.012: Goiânia, 23 de Novembro de 2012. Certifico e dou fé, que de acordo com o constante na Escritura originária do R-6, supra, área de 3.665,80m², alvo de Ato Expropriatório, através do Decreto nº 2617, de 19/08/2011, possui os seguintes limites e confrontações: 41,31(P7 a P8) metros de frente 7,70(P8 a P4) de chanfrado; fundo para o Ribeirão Anicuns; 102,17(P4 a P5) metros pelo lado direito; 61,62(P6 a P7) pelo lado esquerdo, ficando

(continua na ficha 02)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

CERTIDÃO

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

8.012

Livro 2 - Registro Geral - Ficha Nº 02

Matrícula

Goiânia, 23 de novembro de 2012

esclarecido que o imóvel objeto da presente doação é caracterizado como um bem de uso comum do povo passando a integrar o Parque Linear Anicuns. Escr.01. A Oficial.

Av-8-8.012: Goiânia, 23 de Novembro de 2012. Certifico e dou fé, que de acordo com o constante na Escritura originária do R-6, retro, com a doação da área de 3.665,80m², o imóvel objeto da presente matrícula, passou a ter a Área Remanescente de 2.873,32m², com os seguintes limites e confrontações: 40,00 (P1 a P2) metros de frente; 41,31 (P7 a P8) metros de fundo; 7,79 (P8 a P4) de chanfro; 7,12 (P2 a P3) de chanfro; 48,83 (P3 a P4) metros pelo lado direito; 72,83m (P7 a P1) metros pelo lado esquerdo. Escr.01. A Oficial.

CERTIFICO E DOU FÉ, presente e reprodução autêntica da matrícula nº 8012 e foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º da Lei 6.015 de 1.973 e Art. 41 da Lei 8.395 de 18/11/94 e está conforme o original.

Goiânia, 27 de novembro de 2012

VALOR DA CERTIDÃO R\$56,30

VALOR DA TAXA JUDICIÁRIA R\$ 9,35

DATA DA RECETA 26/11/2012

Rubrica da Autoridade Expedidora



REGISTRO DE IMÓVEIS
2ª CIRCUNSCRIÇÃO
Murilo Valadão - Sub Oficial